

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5596  
DE 19 DE MARÇO DE 2019**

ALTERA O ART. 1º, §2º DA PORTARIA PRES/DETRAN-RJ Nº 4.620 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-16/005/130/2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - A presente Portaria altera o §2º do Art. 1º da Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 4.620, de 11 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos processos administrativos de contratação de serviços e aquisição de materiais no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O §2º do Art. 1º da Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 4.620/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

*§2º O requerimento de abertura de processo deverá ser acompanhado de Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, conforme o caso, assinado por quem elaborou, aprovado pela chefia imediata e do qual conste expressa ciência do servidor que figurará como gestor do contrato, bem como de Planilha de Composição de Custo Unitário, nos termos do art. 7º, §2º, II, da Lei 8.666/93;”*

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

**LUIZ CARLOS DAS NEVES**  
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ  
ID 5892945